

L I D O
Em 12/06/03
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Dep. Benício Tavares)

IND 777/2003

do Protocolo Legislativo para registro e. an

segunda, 3 CES.
Em 12.06.03.

Paulo Roberto Guimarães de Sá
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Exmo.Sr. Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado da Educação, a adoção de providências para adaptação de um banheiro masculino e um banheiro feminino, da Escola Parque 303/304 Norte, para uso dos alunos portadores de deficiência física

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado da Educação, a adoção de providências para adaptação de um banheiro masculino e um banheiro feminino da Escola-Parque 303/304 Norte, para uso dos alunos portadores de deficiência física.

JUSTIFICAÇÃO

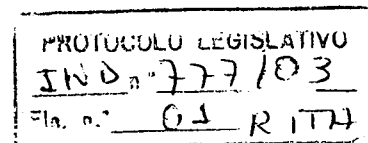
A obra que sugerimos visa garantir as melhores condições de permanência dos alunos portadores de deficiência física, matriculados na Escola Parque 303/304 Norte, que atualmente, estão impedidos de usar as dependências dos sanitários existentes, porque as portas não permitem a passagem da cadeira de rodas, além de não possuir barra fixadas à parede que possibilitam a passagem da cadeira para o vaso sanitário. Esta situação obriga o aluno a não ingerir água ou qualquer outro líquido, no período em que se encontra na escola, para não precisar utilizar os sanitários.

Além da desidratação, a não ingestão de líquido resulta em mal funcionamento dos rins, gerando infecções e comprometendo o estado de saúde do aluno.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para aprovação desta Indicação.
Sala de Sessões, _____ de _____ 2003.

Benício R

Dep Benício Tavares



L I D O
Em 12 / 06 / 03

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Dep Benício Tavares)

IND 776 / 2003

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **GPESCTMA**.
Em 12 06 03;


Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Esporte e Lazer, a construção do Ginásio de Esportes, na entrequadra 404/604 no Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal, na entrequadra 404/604, no Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará melhores condições para que a comunidade possa se reunir em torno de eventos desportivos, religiosos, culturais, de lazer e outros que propiciem momentos de lazer e entretenimento. Inicialmente, será suplementado o “Projeto Amigos da Gente” no Recanto das Emas.

Deve ser ressaltado que a Lei Orçamentária de 2003 contém rubrica com recursos destinados à construção da sede do futebol amador, que poderá ser utilizado na obra, onde se construirá um escritório para abrigar a sede do futebol amador.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala de Sessões, _____ de _____ 2003.



Dep. Benício Tavares

